



V

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**  
Código Postal 8100

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1/73**-----

-----Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento nº.1/73, em nome de **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº.500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento nº.1/73**, emitido em trinta de Março de mil novecentos e setenta e três, relativa ao **Sector 4 - Zona 1 - Subzona 1**, que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, sito em Vilamoura, Freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - v, do livro B-58 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia. -----

-----As alterações à operação de loteamento obtiveram parecer favorável da C.C.R.A., comunicado por ofício número dois mil quatrocentos e setenta e um, de vinte e cinco de Junho de mil novecentos e noventa e três.-----

-----As alterações à operação de loteamento aprovadas pela deliberação camarária de três de Agosto de mil novecentos e noventa e três, respeitam, à data, o disposto no Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a planta de loteamento, que constitue anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração à área do prédio a lotear. A área total de construção aumenta em **1 500 m<sup>2</sup>** e o volume total de construção aumenta em **4 875 m<sup>3</sup>** resultado da constituição do lote **4.1.1/2** na subzona 4.1.1 conforme quadro seguinte.-----

-----  
-----  
-----  
-----



S. R.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

Sector	Zona	Subzona	Lotes	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área Máxima Construção (m <sup>2</sup> )	Nº. Máx. Pisos	Nº. de Fogos	Finalidade
4	1	1	1	4000	800 a)	2	18	Moradias agrupadas
			2	5706	1500		25 b)	Moradias em banda c)
<b>Total</b>				<b>9706</b>	<b>2300</b>	-----	<b>43</b>	-----

a) ver em planta de loteamento zona verde comum contígua ao lote 4.1.1/1 de utilização colectiva com 1 884 m<sup>2</sup>-----

b) número de fogos considerado para cobrança de taxas ( para 60 m<sup>2</sup>/fogo ), podendo admitir--se número inferior, a definir em estudo arquitectónico de conjunto.-----

c) sujeito a projecto de arquitectura global.-----

-----Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em Planta de loteamento e limites de área de construção previstos.-----

-----Os condicionantes de licenciamento constam do regulamento, que constitui anexo II.-----

-----Não existem alterações às áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.334/95 de 28 de Dezembro e Lei nº. 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 04 de Fevereiro de 1997.-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé :-

*Joachim Manuel dos Santos Vairinhos*

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro nº 5, em 04/02/97.-----

O Chefe de Divisão: *Man' António Bota Filipe Tundim*.-----